



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 19, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Gratificação pelo exercício de
Função em Regime Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDE a Gratificação pela Função em Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, aos servidores, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionados:

NOME	CARGA/HOR	PERÍODO
VIVIANE CRISTINA CORREIA	20 Hrs/Sem	26/01/2026 A 22/12/2026

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 26 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 28 de janeiro de 2025.

FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal